

Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO GEM
P.M.Q. - Prefeitura Municipal de Quatis - R.J.
PROC. N.º 0136/93 DATA 15, 3 93 FLS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 013/93

De 24 de Março de 1993,

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR, E MANTER ADEQUADAMENTE, "PÁRA-RAIOS" NO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a instalar, e manter adequadamente "Pára-Raios", de modo a abranger toda a área urbana dos mesmos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 24 de Março de 1993.


DR. JOSÉ LAERTE D'ELIAS

- PREFEITO -